



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.792

De 26 de novembro de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.351, de 26 de novembro de 2014;

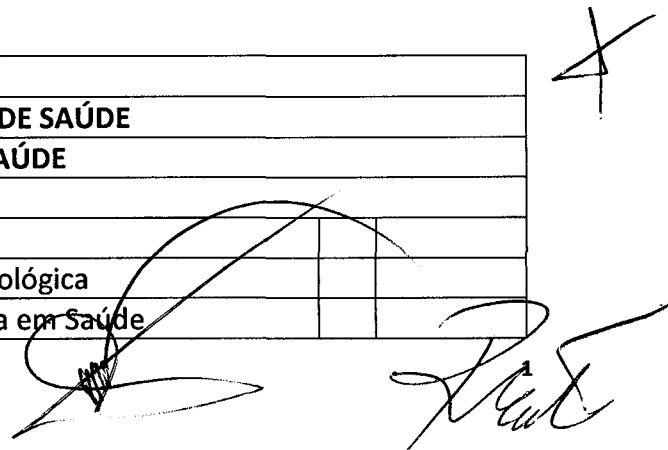
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.666,00 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais), para atender despesas com Ações de Vigilância em Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0039	Ações de Vigilância em Saúde		
10.305.0039.2	Atividade		
10.305.0039.2.404	Vigilância Epidemiológica	R\$	83.666,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Outros Materiais de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. de Pessoa Jurídica	R\$	43.666,00
FONTE DE RECURSO	05 – Convênios Federais Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulações totais e parciais das dotações abaixo e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0039	Ações de Vigilância em Saúde		






PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.305.0039.1	Projeto		
10.305.0039.1.284	Manutenção e Adequação de Veículos	R\$	83.666,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. de Pessoa Jurídica	R\$	83.666,00
FONTE DE RECURSO	05 – Convênios Federais Vinculados		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


DELORGES MANO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2014. Guichê nº 067.351/2014 - ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 29/novembro/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.508.